



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

34
PROJETO DE LEI Nº 27/2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL EM FAVOR DO CENTRO CULTURAL DIRSON CAMARGO DE NOVA ALIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar termo de concessão de direito real de uso em favor do Centro Cultural Dirson Camargo no prédio público municipal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 145, centro na cidade de Nova Aliança – SP, para uso exclusivo e necessidades precípua do Poder Legislativo.

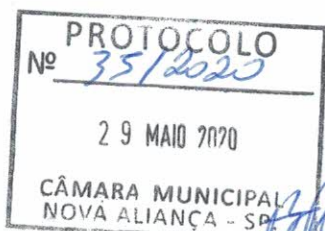
Parágrafo Único. A presente concessão de direito real de uso, será gratuito e com vigência de 10 anos, podendo ser renovado de acordo entre as partes e fica dispensado processo de licitação, pro tratar de concessão em favor de Órgão Público.

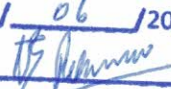
Art. 2º. As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada no que couber pelo Poder Executivo.

Nova Aliança – SP, 29 de maio de 2020.


VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal



APROVADO
EM 15 VOTAÇÃO
NA 09 SESSÃO 1ª
01 06 /2020




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A presente proposição tem a finalidade de submeter á digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei nº 27/2020 que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL EM FAVOR DO CENTRO CULTURAL DIRSON CAMARGO DE NOVA ALIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei, visa pedir autorização a ao Poder legislativo, para firmar contrato de concessão de direito real de uso, para que o Centro Cultural Dirson Camargo, possa usufruir do prédio público, localizado na Rua Treze de Maio, nº 145, centro na cidade de Nova Aliança –SP.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Renovo, na oportunidade, os meus protestos de estima consideração e apreço.

Nova Aliança/ SP, 29 de maio de 2020.


VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

A Senhora
NEUSA APARECIDA COLTRI VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NOVA ALIANÇA-SP.

A UNIAO FAZ A FORÇA